

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

A empresa Ferreira & Kohler Iluminação LTDA, (AGILUX ILUMINAÇÃO), com sede em Rua Juiz Osvaldo Rea Horn, nº 440, sala comercial box 125, bairro Meia Praia, Navegantes-SC, CEP 88.372-096, inscrita no CNPJ/MF nº 53.111.090/0001-54, I.E 262736373, através do seu representante legal, ALINE MARIA FERREIRA DAS CHAGAS, CPF 063.193.979-26 RG 5511469-SEPS-SC, por intermédio de seu representante legal subscrito, respeitosamente perante V.Sa., apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO;

MOTIVAÇÃO

Material apresentado, não atende ao descritivo técnico exigido pelo edital.

DOS FATOS

Vejamos o que pede o edital;

12	Luminária pública LED potência máxima 150w, fluxo luminoso mínimo; De 121lm/w, equipada com base para relé de 3 pinos, com DPS; Protetor de surto de no mínimo 10kv, temperatura de cor entre 4000 a 5000k, fator de potência mínimo de 0,96, vida útil do Conjunto de no mínimo 54 mil horas, grau de proteção mínimo ip66, grau mínimo de impacto IK08, fixação em braços de 25,4 mm, certificada pelo INMETRO, com 5 anos de garantia do fabricante
----	--

A empresa arrematante descumpriu o solicitado em edital, no qual é fato a não apresentação do certificado do INMETRO e da garantia que deveria ter sido anexado para sua comprovação.

NÃO CONSTA ESTES DOCUMENTOS NO ROL DO PORTAL. (Somente a proposta e um catalogo).

▶ Proposta inicial (1 arquivo)				
▼ Proposta Final (2 arquivos)				
Data de envio			Documento	
15/04/2026 09:55:47			Catalogo	
15/04/2026 09:55:32			Proposta atualizada	
ITEM	UND	QNTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
12	UND	150	Luminária pública LED potência máxima 150w, fluxo luminoso mínimo; De 121lm/w, equipada com base para relé de 3 pinos, com DPS; Protetor de surto de no mínimo 10kv, temperatura de cor entre 4000 a 5000k, fator de potência mínimo de 0,96, vida útil do Conjunto de no mínimo 54 mil horas, grau de proteção mínimo ip66, grau mínimo de impacto IK08, fixação em braços de 25,4 mm, certificada pelo INMETRO, com 5 anos de garantia do fabricante	EMPALUX / LP06036

Descumprindo a exigência legal do edital e a isonomia do processo perante aos outros participantes, ao não anexar a garantia e o registro do INMETRO no portal.

Se possui por que não anexou?

Mas esta questão não é a mais grave, porque ele pode até rogar por diligência.

Mas o mais absurdo, é a questão que a empresa deixa claro que está contando uma luminária de 60W e querer ludibriar a prefeitura e os seus concorrentes com tal afirmação é o mesmo produto exigido do edital. É deduzir e transferir a ignorância aos seus pares.

Ora quer dizer então que se qualquer uma das correntes deste processo, tivesse um produto de 121lm/W, não importa qual for a potência, estaria atendendo ao edital?

Então se ao invés de apresentar uma luminária como a da empresa arremate de 60W, tivemos com uma luminária de 30W com 150lm/W teríamos sido aprovados?

Na afirmação da arrematante sim.

15/04/2026 11:51:41 - For2: Sr Pregoeiro, bom dia! O Edital é claro ao citar potência máxima de 150W com fluxo luminoso mínimo de: 121lm/w. Nosso produto esta plenamente de acordo pois o possui eficiência luminosa superior ao exigido ou seja 150 lm/w e potencia de 60W dentro da margem estabelecida no edital ou seja (potencia máxima de 150W) conforme catalogo técnico enviado . Neste caso entende-se improcedente o recurso pois o produto ofertado esta plenamente de acordo com o descritivo técnico do edital.

Vejam o absurdo da colocação dele, como está registrado no portal. A palavra máxima, no seu ponto de vista, dá a empresa a liberdade de margem de impressionante de 150%. Entre 60W à 150W para encaixar seu produto.

Quando todos que tem um mínimo de conhecimento técnico elétrico e eletrônico, que potência caminha junto com eficiência.

Um eletricista capacitado e acreditamos que seja o caso do responsável técnico da prefeitura, quando vez seus estudos tecnicos, baseou a necessidade luminotécnica do município, certamente fez esta conta básica de potência X eficiência.

Vamos lá, 60W X 150 lm/W modelo Empalux LP0636 total 9.000 lumens.

A luminária do eletricista da prefeitura é 150W x 121lm/w total 18.150 lumens

Agora vamos explicar a lógica da palavra máxima.

Se eu tenho uma luminária de menor potência, mas que eu atinja o fluxo total de 18.150 lumens aí sim estaremos atendendo ao edital, porque, estaremos entregando uma luminária de menor gasto e com a mesma eficiência.

Exemplo:

Se o arremate tivesse cotado uma luminária de 160lm/w de 120W seriam 19.200, sendo assim, atingiria perfeitamente ao projeto do técnico da prefeitura e ainda geraria economia de 30W para o município.

Em uma analogia, dentro do raciocínio do arremate, a lâmpada da sala de estar vai conseguir iluminar um barracão? Sim, porque querer que acreditamos que uma luminária de 60W vai iluminar o mesmo que uma luminária de 150W, é acreditar nisso.

Levem este caso ao responsável técnico da prefeitura, que o mesmo irá ratificar o que estamos relatando.

REQUERIMENTOS FINAIS

Diante do exposto, requer-se:

O recebimento do presente recurso, seja a desclassificação da vencedora, pois teve sua oportunidade de envio dos documentos e optou por não atender ao solicitado no certame.

Na remota hipótese de indeferimento do recurso apresentado, que **faça subir a peça recursal à Autoridade Superior, com fundamentos jurídicos em parecer.**

Navegantes, 16 de abril de 2026.